PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E.M.E.F. ATALIBA BRUM

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Execução de cobertura de quadra esportiva

Local: ERS-403 – KM 41 + 500 metros – zona rural da cidade de Cachoeira do Sul.

PRELIMINARES

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na cobertura da quadra de esportes e complementares, na E.M.E.F. Ataliba Brum, nesta cidade de Cachoeira do Sul/RS

DISPOSIÇÕES GERAIS

EXECUÇAO DA OBRA

A execução dos serviços ficará a cargo da empresa contratada, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul. Ficará ao encargo da empreiteira a obtenção de licenças e alvarás referentes a execução da obra.

A atividade regular da Escola não será suspensa no decurso da obra. Portanto, a empresa deverá conduzir os trabalhos visando a menor intervenção na Escola.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1.0 São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

Visitar previamente o local da obra, a fim de verificar as suas condições atuais.

Corrigir às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto.do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.

Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.

Documento assinado digitalmente em 12/11/2025 10:20:51
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/iYbRO para verificar a autenticidade.

Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.

Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.

Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.

Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.

Para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra com os respectivos EPIS, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

2.0 - FISCALIZAÇÃO

2.1. A Fiscalização dos serviços será feita pela Prefeitura Municipal, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo Fiscal.

2.2. A Empreiteira, designará, um profissional devidamente habilitado, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo contratante ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio Empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo Empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA ou CAU, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

2.3. Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

2.5. A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

2.6. Deverá ser mantido na obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre a Prefeitura e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

3.0 - MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade da Prefeitura, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da Empreiteira.

4.0 - INSTALAÇÕES DA OBRA

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra.

5.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1. Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica.

5.1.1. Tratando-se de obra de curta duração, a Empreiteira poderá utilizar as redes elétrica e de água existentes no local, desde que estas sejam compatíveis com a carga a ser demandada e as instalações existentes.

5.1.2. A Empreiteira deverá disponibilizar um banheiro químico, para uso dos funcionários da obra.

5.1.3. Antes do início dos trabalhos, a Empreiteira deverá contatar com a direção da Escola, afim de ajustar o trabalho com a rotina da Escola. A área de intervenção deverá ser isolada com demarcações físicas (cones, fitas, cercas plásticas demarcatórias, etc.).

6.0 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

6.1.1 A Empresa deverá disponibilizar, durante todo o período da obra, um container destinado a guarda de materiais e do ferramental.

6.1.2 A Contratada deverá, em todo o período da obra, deslocar um encarregado geral, com experiência para o tipo da obra, e que estará exclusivamente para o atendimento da mesma. Assim como providenciará nas visitas do responsável técnico. Estas visitas deverão previamente serem informadas à Fiscalização da Prefeitura e serem registradas no diário de obra. O número de horas das visitas não deverá ser inferior a 24 horas.

6.1.3 A Empresa fornecerá placa de obra em chapa galvanizada, com área mínima de 2,88 m², fixada em estrutura de madeira, devidamente adesivada. O adesivo atenderá as orientações da Contratante

6.2. LOCAÇÃO

6.2.1 A locação atenderá fielmente ao que está determinado nos projetos. Para a locação da estrutura serão utilizados cavaletes dispostos nos eixos dos pilares.

6.3. FUNDAÇÕES

6.3.1 As fundações serão realizadas através de estacas broca, diâmetro de 30 cm, profundidade de 6 metros. Visto que, não houve a realização de ensaio prévio das características do solo, poderá haver variação na solução proposta. Se houver necessidade de alteração, a Fiscalização da Prefeitura informará à Empresa executora e, de comum acordo, ajustarão os quantitativos e valores correspondentes.

Sobre as estacas serão executados blocos de fundação, em concreto armado. Estes blocos tem por finalidade a ancoragem dos pilares e serão executados atendendo o projeto específico. Para execução dos blocos está prevista escavação e posterior reaterro. O reaterro será realizado em camadas sucessivas com espessura máxima de 20 cm e compactado com equipamento apropriado. A terra excedente será distribuída, pela empresa, em local próximo da obra. Este local deverá ser previamente definido pela Fiscalização.

6.4. ESTRUTURA

Os pilares, que constituem a estrutura deverão ser pré-fabricados. O projeto da estrutura define as dimensões e armadura do mesmo. O transporte para a obra e seu içamento será realizado com equipamento apropriado. Antes da concretagem deverão ser verificados prumo e nivelamento. A empresa deverá fornecer previamente a Anotação de Responsabilidade Técnica específica pela confecção dos pilares.

6.5. COBERTURA

6.5.1 Para a estrutura da cobertura estão previstas tesouras, terças e contraventamentos metálicos. Esta estrutura deverá ser executada atendendo ao projeto específico assim como as normas brasileiras pertinentes. A sua execução e colocação deverá ser realizada por equipamento e equipe experiente. A fixação da estrutura nos pilares ocorrerá nos chumbadores definidos em projeto. Por sua vez, a fixação das terças nas tesouras ocorrerá através de “orelhas” previamente soldadas nas tesouras. Toda estrutura metálica deverá ser pintada com tinta alquídica de fundo e acabamento com tinta esmalte sintético. Depois de instalada a estrutura as superfícies metálicas deverão serem revisadas para corrigir imperfeiçoes na pintura. A empresa deverá fornecer previamente a Anotação de Responsabilidade Técnica específica pela confecção da estrutura.

6.5.2 Conforme determinado no projeto arquitetônico, parte do telhamento será realizado com telhas aço/alumínio, com espessura de 0,5mm de espessura e o restante com telhas onduladas de fibra de vidro, com espessura de 0,6mm. A fixação será realizada com elementos recomendados pelos fabricantes das telhas. Estes elementos deverão estar providos de arruelas de vedação.

6.5.3 As águas de chuva serão conduzidas aos condutores através de calhas, devidamente fixadas nas terças. Estas calhas serão executadas com chapa de aço galvanizado número 24 com seção definida em projeto.

6.5.4 Os condutores serão de PVC, série R, seção nominal de 100mm, fixados nos pilares de concreto com tirantes metálicos dispostos a cada 1,50 m.

6.6 REDE PLUVIAL

6.6.1 A rede pluvial que tem por finalidade conduzir as águas de chuva até o ponto de desague existente, será composta por tubos de PVC com bitolas definidas em projeto. Em cada baixada dos condutores verticais está prevista a execução de caixas de alvenaria de tijolos maciços, com dimensões internas de 0,40m x 0,40m e profundidade compatível com o lançamento da rede, revestidas internamente com argamassa de cimento e areia, traço 1:4 de cimento e areia. Estas caixas tem, também, o objetivo de coletar eventuais águas do pátio. Para tanto, serão providas de grelhas metálicas com dimensões de 15 cm x 40 cm. No fim da rede, será executada caixa de alvenaria, com seção interna de 60 cm x 60 cm e profundidade compatível com o lançamento da rede e igualmente revestida internamente com argamassa de cimento e areia. Para o escoamento da água esta caixa possuirá um vão para tal fim (ver projeto).

6.7. RAMPA DE ACESSIBILIDADE

6.7.1 Em local definido no projeto arquitetônico está prevista a execução de rampa de acessibilidade que visa permitir o acesso à quadra a partir do nível das salas de aula.

Será feita a movimentação de terra para a implantação rampa. Nos locais das paredes de contenção serão feitas valas com seção de 0,30 m x 0,30 m que posteriormente serão preenchidas com concreto ciclópico. O concreto possuirá fck de 15 mpa e 30% de pedra de mão (em volume).

As paredes laterais serão confeccionadas com alvenaria de tijolos maciços espessura nominal de 19 cm, assentados com argamassa, traço 1:2:8 de cimento, cal e areia.

Para enrijecer as paredes estão previstos doze pilaretes de concreto armado (seis em cada parede). Estes pilaretes possuirão 20 cm x largura da parede. A armadura vertical será composta por 4 barras de ferro 10 mm de espessura, barras que deverão estar ancoradas no concreto ciclópico e na cinta de coroamento; a armadura transversal será composta por estribos de ferro 5mm de espessura dispostos a cada 15 cm. O recobrimento da armadura será de 2,5 cm e o concreto a ser utilizado possuirá fck = 25 mpa.

No coroamento da alvenaria, sobressaindo o aterro, está previsto o lançamento de cinta de fechamento com largura compatível com a alvenaria e altura de 0,12 cm. Esta cinta possuirá como armadura longitudinal por 4 barras de ferro 8 mm e armadura transversal constituída por estribos, ferro 5 mm dispostos a cada 15 cm. O recobrimento da armadura será de 2,5 cm e o concreto possuirá fck = 30 mpa.

O piso será em concreto armado, espessura 10 cm com armadura de tela Q-196. O acabamento deverá ser realizado quando do lançamento do concreto. Este acabamento deverá ser uniforme e com aspereza leve.

Precede a execução do piso, o preparo do solo e sua compactação, lançamento de camada de brita com 10 cm de espessura e a colocação de camada separadora composta por lona plástica 150 micras.

Antes do revestimento as paredes e cintas (nas três faces) receberão impermeabilização com membrana a base de resina acrílica, membrana esta que tem a propriedade de admitir pressão negativa. Após, será lançado revestimento, massa única, em argamassa traço 1:2:8 de cimento, cal e areia com espessura de 25 mm.

Os guarda corpos e corrimãos serão metálicos, executados de acordo com ao definido em projeto e atendendo as normas técnicas vigentes. Os elementos de fixação, sempre que for possível deverão estarem previamente ancorados nos elementos de concreto.

As superfícies rebocadas serão pintadas com tinta látex - acrílica, de acabamento superior, no mínimo duas demãos ou quantas necessárias para um acabamento uniforme. Precede a pintura o preparo das superfícies e aplicação de uma demão de fundo selador acrílico.

Os elementos metálicos que compõem os parapeitos e corrimãos, serão pintadas com duas demãos de tinta esmalte sintético aplicadas sobre tinta de fundo alquídica.

6.8. ARQUIBANCADAS

Serão demolidas as arquibancadas existentes. Após a demolição o terreno deverá ser preparado para o recebimento das novas arquibancadas.

O espelho das arquibancadas será executado com vigas de concreto armado com largura de 15 cm e altura compatível. A armadura longitudinal será composta por 6 barras de ferro 10 mm, dispostas, 3 em cada lado vertical; a armadura transversal será executada com estribos de ferro 5 mm disposto a cada 15 cm. O recobrimento da armadura deverá ser de 2,5 cm. O concreto possuirá fck de 30 mpa. Especial atenção deve ser dada na confecção da forma e sua desmoldagem, visto que o concreto deverá ficar aparente.

A superfície horizontal das arquibancadas e demais pisos será executada atendendo os mesmos parâmetros do piso da rampa de acessibilidade. Nas arquibancadas deverá ser prevista a ancoragem dos elementos verticais e horizontais

No local definido em projeto, será executada parede de contenção. Esta parede de contenção está apoiada em fundação constituída por concreto ciclópico com seção 0,40 m x 0,40 m.

A parede será executada com alvenaria de tijolos maciços espessura nominal de 19 cm, assentados com argamassa, traço 1:4 de cimento e areia. Entre o talude de terra e o muro deverá ser colocada uma camada drenante de brita com espessura mínima de 10cm. Deverão ser colocados tubos de passagem da água coletada no dreno.

No fechamento da alvenaria, sobressaindo o aterro, será lançada cinta de respaldo com largura da alvenaria e altura de 20 cm. A armadura longitudinal será composta por quatro barras de ferro de 10 mm de espessura e ferragem transversal composta por estribos com ferro de 5 mm de espessura. O recobrimento da armadura será de 2,5 cm e o concreto possuirá fck de 30 mpa.

O revestimento, guarda corpos, corrimãos e pintura serão executados atendendo ao definido na rampa de acessibilidade.

7. SERVIÇOS FINAIS

. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todo o entulho deverá ser removido da obra pela Empreiteira. O material retirado deverá ser destinado para locais licenciados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Cachoeira do Sul, novembro de 2.025.

George Henrique Schreiner

Engº Civil – CREA/RS 011.463

Carla da Luz Zinn

Secretária Municipal de Educação

Leandro Tittelmaier Balardin
Prefeito Municipal

Nome: George Henrique Schreiner
CPF: ***.627.860-**
Assinado com certificado digital avançado

Nome: Guilherme Schmidt
CPF: ***.330.290-**
Assinado com certificado digital avançado